

EDITAL Nº 019/2025 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAR NO PROJETO "REDE COLABORATIVA PARA CUIDADOS AUDITIVOS INTEGRAIS NA INFÂNCIA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de extensão** para o Projeto "Rede Colaborativa para Cuidados Auditivos Integrais na Infância".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de bolsista de extensão com os seguintes perfis:

Perfil 1: Fonoaudiólogo, doutor em Fonoaudiologia ou áreas correlatas com tese de doutorado e atuação profissional clínica na área da Audiologia;

Perfil 2: Fonoaudiólogo, especialista em Audiologia e/ ou Mestre em Fonoaudiologia ou áreas correlatas com dissertação de mestrado e atuação profissional na área da Audiologia.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

- a) Sheila Andreoli Balen, docente do Departamento de Fonoaudiologia, UFRN;
- b) Joseli Soares Brazorotto, docente do Departamento de Fonoaudiologia, UFRN;



- c) Aryelly Dayane da Silva Nunes Araujo, docente do Departamento de Fonoaudiologia, UFRN;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar as limitações legais naquilo que se refere à carga horária dedicada às atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão, observado o item 2.4.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado irá atuar nas atividades do Projeto integrado “Rede Colaborativa para Cuidados Auditivos Integrais na Infância” que envolverão



atendimentos clínicos e supervisão de atendimentos clínicos, assim como atividades organizacionais e de extensão equivalentes, nas áreas de identificação, diagnóstico, amplificação e reabilitação auditiva pediátrica junto a Serviços de Saúde Auditiva/Centros Especializados de Reabilitação credenciados ao Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Norte participantes deste projeto.

- 2.2. Para o perfil 1, o valor da bolsa será de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. Para o perfil 2, o valor da bolsa será de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final de vigência do projeto.
- 2.4. Em ambos os perfis os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais presenciais, em atividades com o público usuário dos serviços acima mencionados, no atendimento e supervisão de profissionais vinculados aos referidos serviços e em atividades organizacionais do projeto, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.7. As atividades mencionadas serão desenvolvidas presencialmente no âmbito da UFRN em Natal/RN, envolvendo também atividades nos Serviços de Saúde Auditiva/ Centros Especializados de Reabilitação envolvidos no projeto. Desta forma, é condição obrigatória que os candidatos residam em Natal ou próximo a Natal, RN; durante a vigência da bolsa. Em ambos os perfis não poderá haver acúmulo com outras atividades acadêmicas vinculadas a curso de especialização, mestrado ou doutorado, durante a vigência do projeto.
- 2.8. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:



- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.9. Além das vedações descritas no item 2.8 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 6 (seis) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS



- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Executar procedimentos audiológicos nas áreas de diagnóstico e amplificação sonora ao público pediátrico;
- b) Supervisionar atendimentos audiológicos nas áreas de diagnóstico e amplificação sonora pediátricos nos Serviços parceiros do projeto;
- c) Organizar protocolos e agenda das atividades contribuindo para o gerenciamento do projeto junto aos coordenadores;
- d) Colaborar no desenvolvimento e implementação de protocolos técnicos na área do diagnóstico e amplificação sonora de crianças com deficiência auditiva atuando de forma integrada a equipe do projeto;
- e) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- f) Contribuir na produção de documentos oficiais para o processo de implementação de práticas baseadas em evidências científicas na área da audiologia pediátrica.
- g) Realizar tabulação e análise de dados contribuindo para a produção relacionada ao projeto de pesquisa.
- h) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto.
- i) Elaborar e encaminhar artigo de extensão ou pesquisa/ação referente à sua atuação no projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. Fase 1 - Análise documental;
 - ii. Fase 2 - Entrevista com descrição e análise do escopo do perfil.



- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II (item 1 e 2). O candidato deve anexar a ficha de avaliação preenchida com os documentos comprobatórios na ordem da ficha.
- 6.4. A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas nele indicadas.
- 6.6. Serão convocados, para a Fase 2, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na Fase 1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A fase 2 consiste em entrevista on-line na qual o candidato será solicitado a apresentar seus requisitos, competências e habilidades para a vaga.
- 6.8. A distribuição de pontuação da Fase 2 está apresentada no ANEXO III deste edital.
- 6.9. As Entrevistas serão gravadas.
- 6.10. O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.
- 6.11. Caso o candidato não compareça à entrevista ou se atrase por prazo superior a 15 minutos, será automaticamente desclassificado
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 2) / 3$$



Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme data prevista no ANEXO I deste edital.

Natal/RN, 10 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Sheila Andreoli Balen

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	11/11/2025 a 05/12/2025
Envio da documentação comprobatória	11/11/2025 a 05/12/2025
Resultado Preliminar da Fase 1	08/12/2025
Interposição de Recursos da Fase 1	10/12/2025
Resultado de Recursos e resultado final da Fase 1	11/12/2025
Divulgação dos horários de entrevista online	12/12/2025
Entrevistas	15 a 16/12/2025
Resultado da Fase 2	17/12/2025
Interposição de recursos	18/12/2025
Resultado de Recursos da Fase 2	19/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2025



ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. Documentos obrigatórios

1.1 Documentos comuns aos Perfis 1 e 2

Documentação
Diploma de graduação em Fonoaudiologia (frente e verso)
Currículo Lattes completo (atualizado até 10/11/2025) com documentos comprobatórios anexados digitalmente
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)
Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes, conforme modelo anexo

1.2 Documentos adicionais e exclusivos do Perfil 1

Diploma de doutorado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas (frente e verso) com documento que comprove a temática relacionada a área da audilogia na tese de doutorado defendida.

1.3 Documentos adicionais e exclusivos do Perfil 2

Diploma de especialização em Audiologia (frente e verso) - (obrigatório caso não tenha mestrado)

Diploma de mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas (frente e verso) com documento que comprove a temática relacionada a área da audilogia na dissertação de mestrado defendida (obrigatório caso não tenha especialização)

Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes

Tipo de produção acadêmica	Documento comprobatório	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
		Autor/ coautor	
1. Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico) na área da audiolgia			
1.1 Classificado como Qualis A1 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais conste o título do trabalho, nome dos autores e identificação do periódico (título, número, volume, ano de publicação e ISSN). Em caso de artigo aceito, anexar também carta de aceite.	2,5	
1.2 Classificado como Qualis A2 área 21*		2,0	
1.3 Classificado como Qualis A3 área 21*		1,5	
1.4 Classificado como Qualis A4 área 21		1,0	
1.5 Classificado como Qualis B1 área 21		0,5	
1.6 Classificado como Qualis B2 área 21		0,4	
2. Livros e capítulos de livro publicados na área da audiolgia			
2.1 Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN. Para estes itens serão aceitos livros e capítulos de livros na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que comprovados por carta da editora responsável	1,0	
2.2 Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional sem revisão por pares		0,5	
2.3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional com revisão por pares		0,5 (máximo de 2 por obra)	
2.4. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional sem revisão por pares		0,5 (máximo de 2 por obra)	
3. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos por categoria)** na área da audiolgia			
3.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano) O resumo expandido só será considerado quando houver essa discriminação no certificado.	0,6	
3.2 Nacional ou regional		0,3	
3.3 Local		0,2	

4. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos por categoria)** na área da audiolgia			
4.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,5	
4.2 Nacional ou regional		0,2	
4.3 Local		0,1	
5. Trabalhos apresentados em eventos científicos (máximo de 5 trabalhos por categoria)** na área da audiolgia			
5.1 Internacional	Certificado em que conste o título do trabalho, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano). Aqui não haverá a necessidade de anais do evento. Será contabilizada a pontuação para o apresentador do trabalho ou primeiro autor.	0,5	
5.2 Nacional ou regional		0,2	
5.3 Local		0,1	
6. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia na área da audiolgia	Comprovação de carteira de trabalho ou declaração da Instituição de ensino. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre	
7. Participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica na área da audiolgia (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	0,7 ponto por semestre	
8. Participação em Monitoria no ensino superior na área da audiolgia (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois por ano)	0,5 ponto por semestre	
9. Participação em projeto de Extensão na área da audiolgia (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,7 ponto por semestre	
10. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC na área da audiolgia (PRESENCIAL)	Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento	5,0 pontos (máximo de 2)	
11. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC na área da audiolgia	Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel	2,5 pontos (máximo de 2)	

(SEMIPRESENCIAL OU REMOTO)	timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento		
12. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software) na área da audiologia	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	1,0 ponto por registro de patente	
13. Dissertação de mestrado na área da audiologia	Ata de defesa da dissertação de mestrado ou outro documento institucional no qual seja evidenciado o título da dissertação de mestrado na área da audiologia	2,0 pontos	
14. Tese de doutorado na área da audiologia	Ata de defesa da tese de doutorado ou outro documento institucional no qual seja evidenciado o título da tese de doutorado na área da audiologia	2,0 pontos	
15. Atuação profissional na área da audiologia (diagnóstico audiológico pediátrico, amplificação pediátrica e/ou reabilitação auditiva)	Certificado, atestado ou declaração da instituição, ou carteira de trabalho (necessário que o documento expresse claramente quais as atividades exercidas para ser pontuado e o período com carga horária)	1,0 ponto por mês (mínimo de 80 horas por mês ou 20h semanais)	
TOTAL DE PONTOS: _____			
Declaro veracidade nas informações acima: _____ (Assinatura) _____, _____ de _____ de 202____ (Local) (Data)			

* O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo. Será considerada a pontuação, tendo como referência o QUALIS do Quadriênio 2017-2020 para a área 21 (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Caso o periódico não conste na referida classificação, considerar o SCOPUS E WEB OF SCIENCE, de acordo com o maior percentil. Em caso de dúvidas sobre análise dos critérios de pontuação dos artigos, consultar os critérios de avaliação CAPES para área 21.

** Eventos científicos se referem à ensino, pesquisa ou extensão.



ANEXO III

Critérios de avaliação da Fase 2 - Entrevista

Itens de avaliação - Entrevista com o candidato	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa atuando de forma integrada, colaborativa e responsável em equipe	2,0 pontos
Demonstração de domínio técnico científico no perfil pretendido na área da audiologia com coerência ao seu percurso profissional e acadêmico	4,0 pontos
Demonstração de conhecimento e/ou disponibilidade para atuar em projeto na área da audiologia no contexto do Sistema Único de Saúde	2,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional	2,0 pontos
Pontuação mínima	7,0 pontos
Pontuação máxima	10,0 pontos



ANEXO IV

ANEXO IV – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS FONOAUDIÓLOGOS EM AMBOS OS PERFIS

Projeto: “Rede Colaborativa para Cuidados Auditivos Integrais na Infância” – LAIS/UFRN

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) bolsista:	
CPF:	
Supervisor(a) no Projeto:	
Período de referência:	MÊS/ANO — MÊS/ANO
Carga horária semanal prevista:	40 horas presenciais

2) PLANO DE TRABALHO E METAS DO PERÍODO

Descrever metas pactuadas para o período, com vínculos aos eixos de atuação (diagnóstico, amplificação, supervisão, gestão/organização e produção científica).

Eixo	Meta (o que)	Indicador (quanto)	Prazo (quando)	Evidências previstas (como comprovar)

3) ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO (descrever de forma objetiva)

- 3.1 Diagnóstico audiológico pediátrico (procedimentos realizados e locais).
- 3.2 Amplificação pediátrica (adaptações/ajustes, verificação/validação).
- 3.4 Supervisão de atendimentos nos Serviços parceiros (equipes, datas).
- 3.5 Gestão do projeto (agenda, protocolos, fluxos, documentos gerenciais).
- 3.6 Pesquisa e extensão (coleta/análise de dados, ações extensionistas, eventos).
- 3.7 Produção científica (relatórios, submissões de artigo, capítulos, resumos, apresentações).
- 3.8 Participação em reuniões/eventos (datas, tema, papel exercido).

4) SUMÁRIO QUANTITATIVO DO PERÍODO (KPIs)

Indicador	Quantidade	Evidências anexas (arquivo/link)
4.1 Consultas/avaliações audiológicas pediátricas realizadas		
4.2 Adaptações/ajustes de AASI/IC		
4.3 Supervisões de atendimentos (nº de profissionais supervisionados)		
4.4 Protocolos/fluxos produzidos ou atualizados		
4.5 Reuniões técnicas/gerenciais participadas		
4.6 Produtos acadêmicos (relatórios, artigos submetidos/aceitos, resumos)		

5) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PERÍODO (a ser preenchida pelo(a) supervisor(a))

Critérios e pesos (escala 0–10 por critério). Pontuação final = soma ponderada / 10. Recomenda-se registro mensal e consolidação trimestral.

Critério	Descrição (evidências)	Peso	Nota (0–10)	Nota ponderada
Disponibilidade para desempenhar as atribuições	Assiduidade, pontualidade, presença em campo e reuniões	1		
Domínio técnico-científico no perfil da audiolgia	Qualidade técnica das ações e alinhamento às diretrizes	4		
Atuação no contexto do SUS	Aderência a fluxos, protocolos e realidade dos serviços SUS	2		
Relação entre vaga e trajetória formativa/profissional	Autonomia, proatividade, coerência com o plano	3		
TOTAL		10		

Parecer do(a) coordenador(a) do projeto:

6) FREQUÊNCIA E CARGA HORÁRIA

Meses	Horas previstas por semana	Horas cumpridas	Observações
1	40		
2	40		
3	40		
4	40		
5	40		
6	40		
7	40		
8	40		
9	40		
10	40		
11	40		
12	40		

7) DECLARAÇÕES E ASSINATURAS

Declaro que as informações registradas nesta ficha refletem, de forma fidedigna, as atividades realizadas no período de referência, e que mantenho ciência das normas do Edital e vedações institucionais.

Bolsista – Assinatura e data

Coordenador(a) do Projeto – Assinatura e data

Natal/RN, 10 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sheila Andreoli Balen
Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	019-2025 - Edital de Seleção - Projeto Cuidados Auditivos Integrais na Infância
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 10 de Novembro de 2025 às 18:50
Nome do Arquivo Original:	019-2025 - Edital de Seleção - Projeto Cuidados Auditivos Integrais na Infância.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	909dbec6b798ad32b62e06226560e5c9



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Andreoli Balen**, CPF: *****.417.240-****, em 10 de Novembro de 2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **569AD72A** e o código CRC **5A5C4AB6**.